



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

---

**QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA : 15/03/2021**  
**DÉCIMA LEGISLATURA**  
**PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA**  
**PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021.**

1. Verificação de presença

2. EXPEDIENTE

2.1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Quarta sessão Ordinária.

2.2 - Leitura dos Expedientes (Oriundos de Diversos).

- **Projeto de Lei nº 020/2021-CMC**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.200,70 através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED.

- **Projeto de Lei nº 021/2021-CMC**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre alteração de valores dos plantões médicos de 12 e 24 horas para especialidade de clínico geral na Lei nº 2.106/13 e especialidades sendo obstetrícia e anestesista, e dá outras providências.

**2.3 – Oradores Inscritos no Grande Expediente.**

**3. ORDEM DO DIA**

- **Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 012/2021 – CMC**, que Requer Urgência ao Projeto de Lei nº 020/2021 – CMC de autoria do Executivo Municipal.

- **Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 013/2021 – CMC**, que Requer Urgência ao Projeto de Lei nº 021/2021 – CMC de autoria do Executivo Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

---

- **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 020/2021-CMC** de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.200,70 através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED.

- **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 021/2021-CMC**, de autoria do Executivo Municipal, Dispões sobre alteração de valores dos plantões médicos de 12 e 24 horas para especialidade de clinico geral na Lei nº 2.106/13 e especialidades sendo obstetrícia e anestesista, e dá outras providências.

#### 4. EXPLICAÇÕES FINAIS